



COMUNICADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023

PREMIAÇÃO DE AGENTES E GRUPOS CULTURAIS

CRONOGRAMA E ETAPAS

SEGUNDA ETAPA: HABILITAÇÃO

(VERIFICAR RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ABAIXO)

Prazo de habilitação dos projetos selecionados: de 08/03/2024 a 15/03/2024.

No caso de algum dos projetos não apresentar a documentação necessária será chamado o próximo classificado.

TERCEIRA ETAPA:

Assinatura do Termo de Compromisso **até 30/03/2023.**

Pagamento do recurso **até 30/04/2024.**

QUARTA ETAPA:

EXECUÇÃO DA **CONTRAPARTIDA ATÉ 30 AGOSTO DE 2024.**

Para contrapartidas realizadas a partir de julho, as propostas deverão seguir as vedações eleitorais de divulgação. Pedir orientações na secretaria.

É comunicar o dia, horário e local da contrapartida para a Divisão de Cultura com antecedência de no mínimo 15 dias.



DETALHAMENTO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

O proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 05 (cinco) dias, **até 15/03/2024**, apresentar os seguintes documentos:

CONTA CORRENTE

- Comprovante de abertura de **conta corrente específica** para receber o recurso com as seguintes características:

I - conta bancária de instituição financeira pública, preferencialmente **isenta de tarifas bancárias**;

II - conta bancária de instituição financeira privada **em que não haja a cobrança de tarifas**.

Sugerimos que abra uma conta em banco digital, normalmente isenta de tarifas. Ou comparecer em qualquer agência bancária, de qualquer banco, e solicitar a abertura de uma CONTA CORRENTE COM SERVIÇOS ESSENCIAIS. Esse é um tipo de conta corrente gratuita que todo banco é obrigado a oferecer por norma do Banco Central.

Informações sobre a conta corrente gratuita:

[Bancos devem oferecer pacote básico de serviços ao cliente | Agência Brasil \(ebc.com.br\)](#)

[FAQs \(bcb.gov.br\)](#)

PESSOA FÍSICA

I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelo Estado de Minas Gerais e pelo Município de Pavão;

III - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

IV - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração conjunta assinada pelo agente cultural e o detentor do comprovante, desde que acompanhada de cópia do cartão do SUS do proponente.

14.2.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense; II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.



As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

LINKS DE CONSULTA PARA PESSOA FÍSICA

CND FEDERAL

[Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União \(fazenda.gov.br\)](http://fazenda.gov.br)

CND ESTADUAL

[SIARE - Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual \(fazenda.mg.gov.br\)](http://fazenda.mg.gov.br)

Consultar CND municipal

https://webcidadao.com.br/web-cidadao-web/login?codAux=9C8FYL&pagina=CERTIDAO_DEBITO

OU PRESENCIALMENTE

Prefeitura Municipal - Rua Getúlio Vargas 123 - 8h 12h / 14h- 17h.

CNDT

[Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas \(tst.jus.br\)](http://tst.jus.br)